

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR CHEFE TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO GABRIEL
MARCHI DA SILVA - DF- 8.4**

TC - 4603/989/18

Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

Contas do Exercício de 2018

Requisição de documentos nº 21

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, por sua advogada que esta subscreve (instrumento de procuração já anexado aos autos), vem, informar o que se segue:

Os autos do processo em epígrafe abrigam a análise das contas do exercício de 2018 do Executivo Municipal de Santana de Parnaíba, ainda em instrução junto à este respeitável órgão de fiscalização do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

A Municipalidade de Santana de Parnaíba, foi instada na pessoa deste requerente, através da requisição de documentos nº 21, referente à fiscalização *in loco* relativa ao 1º quadrimestre de 2018, no item 9 do questionário, a prestar informações acerca do atual andamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2047453-

64.2017.8.26.0000, bem como esclarecimentos acerca das providências adotadas pela municipalidade.

Nesse sentido, nos valem da presente para informar que a referida Ação Direta de Inconstitucionalidade está aguardando a inclusão em pauta para julgamento dos Embargos de Declarações propostos por este requerente Prefeito de Santana e pelo Procurador Geral de Justiça, tendo em vista a existência de contradição no acórdão que julgou parcialmente procedente a referida ação.

Ainda a esse respeito, esclarecemos que também está sendo aguardado a inclusão em pauta para julgamento do Agravo Interno interposto por este requerente, ante o indeferimento do pedido liminar nos Embargos de Declaração para suspender os efeitos da decisão do acórdão.

Com efeito, atesta o acima alegado, cópia do andamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade, extraído do sistema do TJSP, que encaminhamos em anexo (**documento 01**).

Nesse sentido, requer seja considerado atendido a solicitação nº 21, com a juntada do respectivo andamento processual.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 11 de julho de 2018.

FLÁVIA MARIA PALAVÉRI
OAB/SP Nº 137.889